



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 696, DE 16 DE MARÇO DE 1984.

Dispõe sobre nova denominação de via pública na Sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a dar nova denominação a Travessa Nossa Senhora de Fátima, na Sede do Município, que, a partir desta data, receberá a denominação de "TRAVESSA DR. ADONIAS MANO DE CARVALHO".

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,
EM 16 DE MARÇO DE 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU


FRANCISCO FRANÇA GABEIRA

CPF 006121035-16

Prefeito Municipal